

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2394

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

#### **EDITAL 01/2025**

#### **PSS Estagiários**

#### Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **Portaria** nº086/2025, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo **Edital** nº01/2025 – **PSS Estagiários**, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

#### **Nível Médio**

Luana Malanczyn Silva Rocha	Deferido
Lucas Viana Lima	Deferido
Mariana Fiuza do Nascimento	Deferido
Vinicius Antonietti Andrade	Deferido

#### **Nível Técnico**

Tainá de Cássia Balbino	Deferido
Maria Vitória de Souza Romano	Deferido
Ana Paula de Souza Lourenço	Deferido
Sayuri Santana Ohashi Lopes	Deferido
Ravi Cristian de Souza Bertholdi	Deferido

#### **Nível Superior**

Sâmela Machado Vicente	Deferido Deferido
Millena Tainara Lopes dos Santos	ALEGRE Deferido
Luiz Eduardo de Carvalho da Silva	Deferido
Fernanda Guaita	Deferido
Maria Luiza Caiero	Deferido
Laiane Iorrana Leal Cabau	Deferido
Alejandro Batista Costella	Deferido
Isadora Cristina Ferreira Fernandes	Deferido
Rafaela de Barros Zendrini	Deferido
Thais Fernanda dos Santos Gonçalves	Deferido
Myllene Ortiz Lnortovz Santos	Deferido

#### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

João Vitor dos Santos da Silva	Não atendimento ao item 3.3 subitem e)
Rafael Aranha de Brito Marin	Não atendimento ao item 3.3 subitem e)
Ana Carolina Fonseca de Oliveira	Não atendimento ao item 3.3 subitem e)



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2394

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Município de Jardim Alegre-Paraná, 27 de janeiro de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Portaria n°086/2025





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2394

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024, REFERENTE A CONCORÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A MONSTER & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Moises Lnortvoz dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado Empresa MONSTER & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Inubia, s/n, KM 15, Unidade 02, Zona Rural, na cidade de Ubiratã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.550.926/0001-29, neste ato representada por seu Responsável Legal, senhor Claudemir Aparecido da Silva, inscrito no RG nº 77312714 SESP-PR e CPF nº 008.599.289-50 a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a supressão de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 004/2024, através da seguinte redação:

I – "Fica suprimido o valor de R\$ 144.680,05 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 2.923.040,01 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quarenta reais e um centavo) para R\$ 2.778.359,96 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2394

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos Prefeito Municipal Contratante

MONSTER & SILVA LTDA Moises Lnortvoz dos Santos Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Afranio Henrique Quesada Sidor CPF: 074.682.939-61

Raizza Caetano Palma CPF: 067.615.899-40



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2394

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 103/2024

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 064/2025, de 10 de janeiro de 2025, informa a SUSPENSÃO do Pregão nº 103/2024.

A medida visa à retificação do edital, em razão da análise de um pedido de impugnação. Uma nova data para a sessão será definida e amplamente divulgada nos mesmos canais oficiais utilizados anteriormente.

Para mais informações, entre em contato pelos telefones (43) 3475-1256 ou (43) 98846-4351, ou envie um e-mail para licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2025.

Adail Magin Martins Agente de contratação



Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO № 2394

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

#### **PODER LEGISLATIVO**



#### **GABINETE DO PRESIDENTE**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 01/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 02/2025, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil Cursos LTDA, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Betel, Curitiba/PR, CEP:80.420-130, para a aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso "A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028: Competências, Parâmetros Constitucionais e Desafio no Contexto Atual" a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 8.450,00 reais (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais),

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2025.

NORBERTO ROHLING Presidente da Câmara